

Contrato de Gestão nº 001/2011  
Termo Aditivo nº 12  
DGAJ / SES

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE-SES/PE E, DO OUTRO LADO, O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA IBURA.

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.572.048/0001-28, com sede na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, n.º 519, Bongi – Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário, Dr. **JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 3.012.360 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 499.161.144-04, nomeado pelo Ato nº 619, publicado no Diário Oficial do Estado em 03/02/2015, residente e domiciliado nesta cidade do Recife e, do outro lado, o **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, inscrito sob o CNPJ/MF sob o nº **10.583.920/0002-14**, com filial na Rua Vale do Itajaí, s/n, Ibura, Recife/PE, CEP: 51.320-180, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por seu diretor Dr. **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 122.850.644-20, portador do R.G. nº. 1.006.466 SDS/PE, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão n.º 001/2011**, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto:

1.1. Repactuação das Metas de Atendimentos Médicos de Urgência – UPA 24 horas, no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2011 (UPA IBURA), resultante da readequação dos critérios de avaliação, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na Portaria GM/MS nº 10 de 03 de janeiro de 2017, conforme Parecer nº 26/2018, da Comissão Mista de Avaliação, nos termos a seguir:

**TABELA – META PROPOSTA**

| Upa Ibura            |        |
|----------------------|--------|
| Meta Proposta        | 12.375 |
| 85% da Meta Proposta | 10.519 |

1.2. Substituir o Representante da Contratante, na pessoa de Dr. José Iran Costa Júnior, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 3.012.360 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 499.161.144-04, nomeado pelo Ato nº 619, publicado no Diário Oficial do Estado em 03/02/2015.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

É parte integrante deste Termo Aditivo:

Anexo Técnico I – Descrição de Serviços

Anexo Técnico II – Manual de Indicadores – Parte Variável

Anexo Técnico III – Sistemática e Critérios de Pagamento

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

O prazo de vigência do presente **TERMO ADITIVO** será contado a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

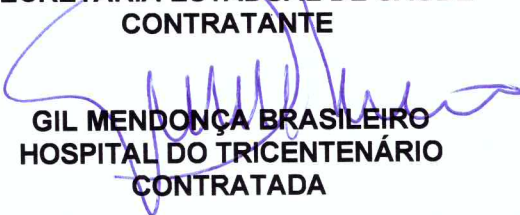
Fica, desde já eleito pelas partes o foro da Comarca do Recife, Capital do estado de Pernambuco, como único para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente **TERMO ADITIVO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que configure.

E, por estarem justos e acordados, os contratantes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo e para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 30 de julho de 2018.



**JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR**  
**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**



**GIL MENDONÇA BRASILEIRO**  
**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1.

CPF/MF nº:

2.

CPF/MF nº:



Carlos Eduardo Araújo Pereira  
Gerente de Convênios, Parcerias  
e Contratos de Custeio  
Matrícula nº 390.268-4



**ANEXO TÉCNICO I**  
**DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS**  
**UPA-IBURA****I – INTRODUÇÃO**

Este documento descreve as metas de Resolutividade e de Qualidade que serão avaliadas pela Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, na análise para o repasse de 30% do valor global do Contrato de Gestão em seus respectivos **trimestres** de avaliação. O acompanhamento dos indicadores será mensal; contudo, a avaliação será realizada trimestralmente. As metas do Indicador de Produção serão avaliadas conforme o disposto no Art. 15-A da lei nº 16.155/17, que alterou a lei 15.210/13.

**II – VALORAÇÃO DA PARTE VARIÁVEL – INDICADOR DE PRODUÇÃO**

| TIPOLOGIA      | INDICADOR                                  | ESPECIFICAÇÃO             | META                                          | FONTE DE VERIFICAÇÃO                                             |
|----------------|--------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| RESOLUTIVIDADE | PRODUÇÃO – 20% DO REPASSE – PARTE VARIÁVEL | TOTAL DE ATENDIMENTOS/MÊS | ATINGIR O PERCENTUAL ENTRE 85% E 100% DA META | RELATÓRIO DO SISTEMA DE GESTÃO / SIA SUS (Art. 1º Lei 16.155/17) |

**III – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS**

A Unidade de Pronto Atendimento – UPA deverá realizar um volume de atividades anual, distribuídos nas seguintes áreas:

**III.1 ATENDIMENTO DE URGÊNCIA MÉDICA**

| URGÊNCIA | 1º M   | 2º M   | 3º M   | 4º M   | 5º M   | 6º M   | 7º M   | 8º M   | 9º M   | 10º M  | 11º M  | 12º M  | TOTAL   |
|----------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|---------|
|          | 12.375 | 12.375 | 12.375 | 12.375 | 12.375 | 12.375 | 12.375 | 12.375 | 12.375 | 12.375 | 12.375 | 12.375 | 148.500 |

A meta contida neste quadro constitui obrigação contratual.

**Nota 01:** O critério de avaliação da meta contratual da produção monitorada pela equipe técnica assistencial dessa Diretoria será considerada cumprida quando atingir o percentual mínimo de 85% do número de atendimentos médicos/mês, do parâmetro indicado no artigo 38 da Portaria MS nº 10/2017 e cláusula prevista no Contrato de Gestão.

**Nota 02:** Considerando que a demanda é espontânea, na hipótese de impossibilidade por parte da Contratada de cumprimento das metas estipuladas, tendo como única e exclusiva justificativa a inexistência de demanda para atingir as metas contratualmente fixadas, não haverá descontos nos pagamentos devidos.



Carlos Eduardo Araújo Pereira  
Gerente de Convênios, Parcerias  
e Contratos de Gestão  
Matrícula nº 390.268-4

#### IV – AVALIAÇÃO DA PARTE VARIÁVEL – QUALIDADE

Para a avaliação dos indicadores referentes à parte variável do contrato, a UPA deverá atingir as metas definidas para os seguintes indicadores: Escala Médica e Apresentação da Produção SIA/SUS, indicadores valorados. Os indicadores Acolhimento e Classificação de Risco, Pesquisa de Satisfação, Resolução de Queixas e Taxa de Identificação da Origem do Paciente, não são valorados, são requisitos apenas de avaliação.

##### IV.1 – VALORAÇÃO DA PARTE VARIÁVEL – INDICADOR DE QUALIDADE

| TIPOLOGIA | INDICADOR                                                         | ESPECIFICAÇÃO                                                 | META                                                    | FONTE DE VERIFICAÇÃO                    |
|-----------|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| QUALIDADE | ESCALA MÉDICA – 5% DO REPASSE – PARTE VARIÁVEL                    | CUMPRIMENTO DA ESCALA MÍNIMA PREVISTA EM CONTRATO             | ESCALA MÉDICA COMPLETA                                  | RELATÓRIO GERENCIAL                     |
|           | APRESENTAÇÃO DA PRODUÇÃO SIA/SUS – 5% DO REPASSE – PARTE VARIÁVEL | APRESENTAR A PRODUÇÃO NO PRAZO PRECONIZADO PELA REGULAÇÃO/SES | INFORMAR 100% DA PRODUÇÃO COM, NO MÁXIMO, 10% DE GLOSAS | RELATÓRIO SIA/SUS / RELATÓRIO GERENCIAL |

#### V. METAS E INDICADORES

Estabelecem-se como indicadores determinantes do pagamento da parte variável os relacionados no quadro abaixo:

##### A. Indicadores – Súmula da planilha de desconto da parte variável

| Indicadores                      | 1º trimestre | 2º trimestre | 3º trimestre | 4º trimestre |
|----------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Produção Médica                  | 20%          | 20%          | 20%          | 20%          |
| Escala Médica                    | 5%           | 5%           | 5%           | 5%           |
| Apresentação da Produção SIA/SUS | 5%           | 5%           | 5%           | 5%           |

**Nota:** O Valor ponderal corresponde ao total do desconto por indicador de qualidade em consonância ao mês que não atingir a meta proposta.



## ANEXO TÉCNICO II

### MANUAL DE INDICADORES – PARTE VARIÁVEL

#### CONTRATO DE GESTÃO

#### UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

#### DESCRIÇÃO E METODOLOGIA DE CÁLCULO

### INTRODUÇÃO

Este documento descreve os indicadores que serão avaliados pela Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco na análise para repasse de 30% da parte variável (indicadores de produção e qualidade) do Contrato de Gestão em seus respectivos trimestres de avaliação. A análise de cada indicador será mensal e a valoração financeira trimestral, conforme definido em contrato.

### METAS E INDICADORES

Estabelecem-se como indicadores determinantes do pagamento da parte variável.

### I – INDICADORES DE MONITORAMENTO

| TIPOLOGIA                                                            | INDICADOR                                         | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                | META                                                                                                                                                          | FONTE DE VERIFICAÇÃO                        |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Resolutividade<br>(20% Repasse Variável)                             | Produção Médica                                   | Total de<br>Atendimentos/mês                                                                                                                 | Estabelecida através de<br>critérios pré definidos                                                                                                            | SIA/SUS/ Relatório do<br>Sistema de Gestão  |
| Qualidade<br>(10% Repasse Variável)                                  | Escala Médica e<br>Odontológica                   | Cumprimento da Escala<br>Mínima                                                                                                              | Escala Completa                                                                                                                                               | Relatório Gerencial                         |
|                                                                      | Apresentação<br>Produção SIA/SUS                  | Apresentação da<br>Produção SIA/SUS da<br>Unidade, no prazo<br>definido pela Regulação<br>Médica da SES                                      | Apresentação de 100%<br>da Produção do período<br>com, no máximo, 10% de<br>glosas.                                                                           | SIA/SUS                                     |
| Qualidade<br>(Requisitos de Avaliação)<br>(Sem Valoração Financeira) | Acolhimento e<br>Classificação de<br>Risco        | Acolher e classificar o<br>risco de saúde dos<br>usuários, garantindo aos<br>pacientes de maior<br>gravidade a prioridade no<br>atendimento. | Apresentação de<br>Relatório do Indicador<br>até o 20º dia útil do mês<br>subsequente                                                                         | Relatórios Gerenciais/<br>Sistema de Gestão |
|                                                                      | Taxa de Identificação<br>da Origem do<br>Paciente | Conhecer a localidade de<br>residência do paciente<br>para avaliar a adequada<br>inserção Regional da<br>UPA.                                | Apresentação de<br>Relatório do Indicador<br>até o 20º dia útil do mês<br>subsequente                                                                         | Relatórios Gerenciais/<br>Sistema de Gestão |
|                                                                      | Atenção ao Usuário –<br>Pesquisa de<br>Satisfação | Aplicar a pesquisa<br>mensalmente, através de<br>questionários específicos<br>aos pacientes e<br>acompanhantes<br>atendidos na UPA.          | Realização de pesquisa<br>mensal – 10% do total de<br>atendimentos e<br>apresentação de<br>Relatório do Indicador<br>até o 20º dia útil do mês<br>subsequente | Relatórios Gerenciais/<br>Sistema de Gestão |
|                                                                      | Atenção ao Usuário –<br>Resolução de<br>Queixas   | Resolução das queixas<br>recebidas pela UPA no<br>período.                                                                                   | Resolução de, no<br>mínimo, 80 % das<br>queixas recebidas.<br>Apresentação de<br>Relatório do Indicador<br>até o 20º dia útil do mês<br>subsequente           | Relatórios Gerenciais/<br>Sistema de Gestão |

**II – INDICADORES DE QUALIDADE****I – Escala Médica**

- a) As alterações relacionadas à mudança de quantitativo e perfil nas escalas médicas, de forma permanente, não deverão ocorrer sem a previa comunicação e autorização da SES.
- b) A Unidade deverá apresentar justificativa, bem como encaminhar as providências tomadas, se houver necessidade de faltas nos plantões;
- c) As faltas serão analisadas independente da especialidade, bem como do dia da semana e horário;
- d) A Unidade deverá providenciar profissional médico para cobrir a falta do plantão seguinte;
- e) Em relação à apresentação de atestado por tempo superior a 15(quinze) dias, o coordenador médico da Unidade, na ocasião da ciência do fato, deverá providenciar a contratação de profissional substituto para cobrir a escala médica da semana posterior.

**Planilha de Incidência de Desconto do Indicador Escala Médica**

| Nº de Faltas | Peso % | Nº Faltas | Peso% |
|--------------|--------|-----------|-------|
| 1            | 4%     | 14        | 56%   |
| 2            | 8%     | 15        | 60%   |
| 3            | 12%    | 16        | 64%   |
| 4            | 16%    | 17        | 68%   |
| 5            | 20%    | 18        | 72%   |
| 6            | 24%    | 19        | 76%   |
| 7            | 28%    | 20        | 80%   |
| 8            | 32%    | 21        | 84%   |
| 9            | 36%    | 22        | 88%   |
| 10           | 40%    | 23        | 92%   |
| 11           | 44%    | 24        | 96%   |
| 12           | 48%    | 25        | 100%  |
| 13           | 52%    |           |       |

**II – Apresentação da Produção SIA/SUS**

Na avaliação do indicador Apresentação da Produção SIA/SUS (5% da parte variável do recurso repassado as UPA), é considerada como meta alcançada, a apresentação mensal da produção SIA/SUS, no prazo preconizado pela Regulação Médica da SES (5º dia útil), com, no máximo, 10% de glosas da produção da Unidade apresentada no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA).

**III – Requisitos de Avaliação**

Deverão ser informados mensalmente, sendo avaliados trimestralmente, porém sem efeito financeiro. São considerados requisitos de qualidade para os indicadores valorados.



## **1. Acolhimento e Classificação de Risco**

O acolhimento é um modo de operar os processos de trabalho de forma a atender a todos que procuram os serviços de saúde, ouvindo seus pedidos e assumindo uma postura capaz de acolher, escutar e oferecer respostas mais adequadas aos usuários. Implica prestar um atendimento com resolubilidade e responsabilização, orientando, quando for o caso, o paciente e a família em relação a outros serviços de saúde para a continuidade da assistência e estabelecendo articulações com esses serviços para garantir a eficácia desses encaminhamentos.

A Classificação de Risco é um processo dinâmico de identificação dos pacientes que necessitam de tratamento imediato, de acordo com o potencial de risco, agravos à saúde ou grau de sofrimento e pressupõe agilidade na assistência por nível de complexidade e não por ordem de chegada. As duas atividades, Acolhimento e Avaliação/Classificação de Risco, portanto, têm objetivos complementares, podendo coexistir ou funcionar em locais separados na UPA. Os objetivos primários são avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade. Os pacientes deverão ser encaminhados diretamente às especialidades conforme protocolo e deverão ser informados sobre o tempo de espera, receber ampla informação sobre o serviço aos usuários e oferecer informações a familiares.

Deve ser estruturado um serviço de Acolhimento e Classificação de Risco, com instituição de protocolos específicos da UPA e envio de relatório de resultados do AACR até o dia 20 do mês subsequente.

**Nota: 1.** *Acolhimento e Classificação de Risco, Pesquisa de Satisfação do Usuário, Tratamento das queixas recebidas passam a ser requisitos de avaliação do Contrato de Gestão.*

## **2 – Taxa de identificação da origem do paciente**

Deverá dispor da informação oportuna sobre o local de residência dos pacientes atendidos ou que lhe sejam referenciados para atendimento, registrando minimamente a definição do município de residência dos mesmos, por razões de planejamento das atividades assistenciais.

O objetivo é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPA por meio da caracterização da origem da demanda. O indicador permite melhor planejamento regional dos serviços de saúde ao identificar fluxos de referência corretos e incorretos. O indicador utiliza a identificação correta do Código de Endereçamento Postal (CEP) e do código do IBGE, obrigatórios no Sistema Informações (SIH/SUS) e atendimento ambulatorial do paciente.

O relatório deverá ser encaminhado à SES/PE até o dia 20 do mês subsequente.

**Nota 2:** *Para o indicador Taxa de Identificação da Origem do Paciente, Requisito de Avaliação a partir do termo aditivo ao Contrato de Gestão para adequação à Lei 15.210/2013, a meta passará a ser a apresentação do relatório do indicador no prazo definido em contrato.*

## **3 – Atenção ao Usuário – Resolução de queixas e pesquisa de satisfação**

Deve-se apresentar o projeto de estruturação do Serviço de Atenção ao Usuário, com a realização da pesquisa de satisfação mensal e a resolução de 80% das queixas recebidas.

Entende-se por queixa o conjunto de reclamações recebidas por qualquer meio de um autor identificável



GOVERNO DO ESTADO  
*Pernambuco*

**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

(verbal, por escrito, por telefone, correio físico ou eletrônico) e que deve ser registrada adequadamente. Entende-se por resolução o conjunto de ações geradas por uma queixa no sentido de solucioná-la e que possa ser encaminhada a seu autor como resposta ou esclarecimento ao problema apresentado.

A pesquisa de satisfação do usuário sobre o atendimento da UPA destina-se à avaliação da percepção de qualidade do serviço pelos pacientes ou acompanhantes. Em cada trimestre será avaliada a pesquisa de satisfação do usuário, por meio de questionários específicos, que deverão ser aplicados mensalmente a pacientes e acompanhantes atendidos nas UPA abrangendo 10% do total de atendimentos. A pesquisa será feita verbalmente, registrada em papel, sendo obrigatoriamente anônima, apenas com identificação numérica. Os modelos dos questionários serão enviados à CONTRATADA para impressão em papel em número suficiente para aplicação e preenchimento. Será fornecida uma planilha de consolidação para preenchimento das respostas obtidas, dividindo as avaliações em dois grupos: o de pacientes e o de acompanhantes.

O relatório deverá ser encaminhado à SES/PE até o dia 20 do mês subsequente.

Para fins de valoração financeira, será considerado obrigatório para o primeiro trimestre de avaliação a apresentação do projeto de estruturação do Serviço de Atenção ao Usuário.

Sendo valorados a partir do segundo trimestre o cumprimento da Pesquisa de Satisfação e Resolução das queixas.

  
Carlos Eduardo Araújo Pereira  
Gerente de Convênios, Parcerias  
e Contratos de Gestão  
Matrícula nº 33.268-4





**ANEXO TÉCNICO III**  
**SISTEMÁTICA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO****1 – AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS DESVIOS NAS QUANTIDADES DE ATIVIDADE ASSISTENCIAL**

Os ajustes dos valores financeiros, previstos neste Anexo, decorrentes das diferenças constatadas nos volumes de produção pactuados serão efetuados em conformidade com o disposto no Art. 15-A da lei 16.155/17, que altera a lei 15.210/13. A avaliação e análise das atividades contratadas constantes deste documento serão efetuadas conforme explicitado nas Tabelas que se seguem e previstos no deste Anexo. A produção será analisada em relação às quantidades especificadas para cada modalidade de atividade assistencial especificada no Anexo Técnico I – Descrição de Serviços e gerarão uma variação proporcional no valor do pagamento de recursos a ser efetuado à **CONTRATADA**, respeitando-se a proporcionalidade de cada tipo de despesa especificada, conforme tabela abaixo.

| ATIVIDADE REALIZADA             |                                         | VALOR A PAGAR (R\$)                                                                         |
|---------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>URGÊNCIA/<br/>EMERGÊNCIA</b> | Acima do volume contratado              | 100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento do hospital |
|                                 | Entre 85% e 100% do volume contratado   | 100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento do hospital |
|                                 | Entre 70% e 84,99% do volume contratado | 90% X peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento do hospital   |
|                                 | Entre 55% e 69,99% do volume contratado | 70% X peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento do hospital   |
|                                 | Menor que 55% do volume contratado      | 55% x peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento do hospital   |

**2 – AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE**

Os valores percentuais apontados na tabela acima, para valoração de cada um dos indicadores serão utilizados para o cálculo do valor variável a ser pago, conforme especificado no Anexo II.



SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS  
SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

ONVÊNIO Nº 004/2016

ARTES: SERES X IBRAP-INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO E PLÁSTICO S/A

LÂUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DAS PARTES

e acordo com o teor do Ato nº 1450, publicado no DOE de 21/04/2016, que nomeou como novo Secretário Executivo, da Secretaria executiva de Ressocialização o Sr. CÍCERO MÁRCIO DE SOUZA RODRIGUES, em substituição ao Sr. EDÊN DE MORAES ESPAZIANO BORGES. Ato de Exoneração nº 1449, publicado no DOE em 21/04/2016, fica assim alterada a representação do Primeiro onveniente do Convênio

LÂUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

ca acrescentado no Plano de Trabalho do convênio original Novo Plano de Aplicação.

LANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

| Natureza                                     | Primeiro Conveniente | Segundo Conveniente | Meses | Total          |
|----------------------------------------------|----------------------|---------------------|-------|----------------|
| Especificação                                |                      |                     |       |                |
| 46 Reeducandos x R\$ 954,00 (salário mínimo) | -                    | R\$ 43.884,00       | 12    | R\$ 526.608,00 |
| TOTAL GERAL                                  |                      | R\$ 43.884,00       | -     | R\$ 526.608,00 |

OTAL MENSAL R\$ 43.884,00 (quarenta e três mil oitocentos e oitenta e quatro reais).

ALOR GLOBAL PARA 12 MESES: R\$ 526.608,00 (quinhentos e vinte e seis mil seiscentos e oito reais)

LÂUSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

inadimplência do pagamento das remunerações dos reeducandos devido aos atrasos dos meses vencidos e da extinção do convênio jarretará em multa, juros e correções monetárias, segundo índice oficial

LÂUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

onsiderando ter havido interesse recíproco entre as partes contratantes, o presente instrumento prorroga o referido convênio pelo prazo ≥ 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de abril de 2018.

Recife, 08 de abril de 2018

CÍCERO MÁRCIO DE SOUZA RODRIGUES  
Secretário Executivo de Ressocialização

(F)

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E  
SUSTENTABILIDADE – SEMAS/PE  
GERÊNCIA GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
EXTRATOS DOS CONTRATOS, CONVÊNIOS E  
ADITIVOS/SEMAS/PE

egundo Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2016 CONTRATADA, aq:Larem Máquinas, Moveis e Equipamentos Ltda. CNPJ \* 40.938.508/0001-50. Objeto: Alteração da Cláusula Quarta o contrato para possibilitar sua prorrogação no período de 1/07/2018 a 30/06/2019. Este contrato poderá ser rescindido ntes pela formalização de novo contrato resultante de nova itação ou de efetiva adesão a uma nova Ata de Registro de reços se houver proposta vantajosa. Recife, 08/08/2018. ontrato Nº 010/2018 – CONTRATADA Diferencial Comércio acadista EIRELI EPP. CNPJ Nº 09.617.964/0001-58. Objeto: rmeioamento parcelado de carne bovina Tipo paleta de segunda m osso para alimentação dos animais do Parque Estadual de os Irmãos. Vigência: 12 (doze) meses. Recife, 08/08/2018. ontrato Nº 007/2018 – CONTRATADA Lemon Terceirização ervices Ltda-EOIRELI - EPP. CNPJ Nº 10.627.870/0001-49. bjeito: Contratação de 01 Posto de Serviço de Operacionalização e Receção - 44 horas semanais de segunda a sexta-feira. Nível segundo grau completo, conhecimento básico de informática. igência: 12 (doze) meses. Recife, 08/08/2018.

(F)

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SEC. EXEC. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DG-PMV/S/SES/ PE. Valor estimado: R\$ R\$ 66.718,50. Propostas até 21/08/2018 às 10h00 - Abertura das Propostas: 21/08/2018 às 10h05 - Início da Disputa: 21/08/2018 às 10h10. O Edital na íntegra, poderá ser retrado no site www.pentegradop.gov.br Recife, 06 de agosto de 2018. Rodrigo Mancilha de França – Pregoeiro da CPQI/SES-PE.

(F)

SECRETARIA DE SAÚDE DO  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO CENTRAL II – CPLC II

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO  
Proc. nº 0773/2018 – PREL Nº 0346/2018 - OBJ: FORNECIMENTO IMEDIATO E INTEGRAL DOS MEDICAMENTOS DIACERINA 50MG, MAGNESIO + PIRIDOXINA 722,2MG + 1MG, CETIRIZINA 10MG, PAZOPANIBE 400MG, IBUPROFENO 400MG, ANINOLEVULINATO DE METILA 160MG, SECQUINUAMBA 150MG/ML, MESALAZINA 800MG, OCTEOTIDA LAR 20MG, ISOSSORBIDA 40MG E LUTEÍNA + ZEAXANTINA + VITAMINAS + MINERAIS 10MG + 2MG, VISANDO ATENDER AOS PACIENTES CONTEMPLADOS COM DEMANDAS JUDICIAIS. Entrega das Propostas até: 21.08.18 às 09h00 - Abertura das Propostas: 21.08.18 às 09h05 - Início da Disputa: 21.08.18 às 09h10. VALOR ESTIMADO: R\$ 530.145,38. O edital na íntegra, poderá ser retrado no site www.pentegradop.gov.br 06.08.2018. SILVANA MARIA VASCONCELOS FONSECA - Presidente/CPLC II/SES/PE.

(F)

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE – SES  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO – CLIC  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO CENTRAL I – CPLC I

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
RATIFICADO, O PROCESSO Nº 015/2018 – ADESAO Nº 007/2018, ref. à Adesão a Ata RP nº 009/2017, oriunda do Proc. nº 015/2017 – PE nº 008/2017 do Ministério Público do Estado de Pernambuco – Procuradoria Geral de Justiça, para CONT. DE EMP. ESPEC. NA PRESTAÇÃO DE SERV. DE BUFFET PARA EVENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, JUNTO AS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA DE TODAS AS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO, QUE OCORREM MENSALMENTE, através da emp. vnc. ANDRÉA B. GUERRA DE LUCENA RECEPÇÕES EIRELI, no valor global de R\$ 26.280,00, em conformidade com o Relatório da CPLC I. Recife, 08/08/2018. JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR - SECRETÁRIO DE SAÚDE

(F)

SECRETARIA DE SAÚDE DO  
ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - DR. MILTON BEZERRA SOBRAL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0019.2018.CPLAC/PE 0016. LACEN Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, para eventual fornecimento de MATERIAL PENSO (agulha descartável, barra imantada, bísturi descartável, caixa plástica filtro, hastes, etc.), por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do LACEN PE. ITENS DESERTOS: 03, 08, 09, 10, 12, 15, 19 e 23. ITENS REVOGADOS: 11, 13, 20 e 21. Empresa vencedora dos itens 04, 05, 06, 07 e 14 - HOSPTEC LTDA - EPP. Valor total de R\$ 12.681,76 (doze mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos). Empresa vencedora

do item 02 - MT COMERCIAL MEDICA LTDA. Valor total de R\$ 1.526,85 (Hum mil, quinhentos e vinte e seis e oitenta e cinco centavos). Empresa vencedora dos itens 01, 16, 17, 18 e 22 - D-XXXI NORDESTE LTDA. Valor total de R\$ 17.774,00 (dezessete mil, setecentos e setenta e quatro reais). Perfazendo o valor total dessa licitação em R\$ 31.982,61 (trinta e um mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos). Mércio Munio de Siqueira Barbosa. Superintendente de Desenvolvimento da Gestão do LACEN/PE. Recife, 06 de agosto de 2018.

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE SAÚDE DO  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
LABORATÓRIO CENTRAL DE PERNAMBUCO – LACEN  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2017. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do contrato ora aditado, pelo período de 12 (doze) meses, decorrente do PROCESSO CPLC II nº 28/2017, PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2017, CONTRATADA JORDÃO E SÁ LTDA-ME CNPJ 00.692.968/0001-26. Vigência a partir de 17/07/2018 a 16/07/2019 Recife 06 de Agosto de 2018 Mércio Munio Siqueira Barbosa - Superintendente de Desenvolvimento da Gestão do LACEN/PE

(F)

SECRETARIA DE SAÚDE DO  
ESTADO DE PERNAMBUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO CENTRAL V – CPLC V  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 342/2018 - Proc. nº 754.2018. CPLC-V/PE.0342 - OBJ: FORNECIMENTO IMEDIATO E INTEGRAL DOS MEDICAMENTOS BRENTUXIMABE 50MG, LEVETIRACETAM 750MG, GLICOSAMINA + CONDROITINA 1,5G + 1,2G E HILANO G-F20 8MG/ML, VISANDO ATENDER AOS PACIENTES CONTEMPLADOS COM DEMANDAS JUDICIAIS. Entrega das Propostas até: 20.08.18 às 10h00 - Abertura das Propostas: 20.08.18 às 10h05 - Início da Disputa: 20.08.18 às 10h10. VALOR ESTIMADO: R\$ 243.325,14.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0344/2018 - Proc. nº 756.2018. CPLC-V/PE.0344 - OBJ: FORNECIMENTO IMEDIATO E INTEGRAL DOS MEDICAMENTOS VANDETANIBE 100MG E PAZOPANIBE 400MG, VISANDO ATENDER AOS PACIENTES CONTEMPLADOS COM DEMANDAS JUDICIAIS. Entrega das Propostas até: 20.08.18 às 14h00 - Abertura das Propostas: 20.08.18 às 14h05 - Início da Disputa: 20.08.18 às 14h10. VALOR ESTIMADO: R\$ 147.061,80. Os editais na íntegra, poderão ser retrados no site www.pentegradop.gov.br. 08/08/2018. Vasty Lino Cândido dos Santos - Presidente/CPLC V/SES/PE.

(F)

SECRETARIA DE SAÚDE DO  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO CENTRAL - CPLC.VII / CPLC.VI

4ª REPUBLICAÇÃO DA ARP  
PROC.297.2016. PE.172. OBJ: REG. PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS E SUPLEMENTOS ENTERAIS, PARA ATENDER O SETOR DE NUTRI. DE TODA REDE HOSP. ESTADUAL. Empresas: TÉCNICA DEMANDA E DIST. HOSP. LTDA ME - LOTE 5B - C. RESERVADA, no v. total para o lote R\$ 25.000,00. Vigência: 04/08/17 a 04/08/18. NUTRI HOSP. LTDA ME - LOTE 1B - C. RESERVADA, no v. total para o lote R\$ 86.400,00 e LOTE 7B - C. RESERVADA, no v. total para o lote R\$ 120.000,00. Vigência: 05/08/17 a 05/08/18. Recife, 08/08/18. José Adelino dos Santos Neto - Sec. Exec. de Adm. e Fin./SES.

PROC.029.2017. PE.09. OBJ: REG. PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE APETECORES MILITARES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA OLS. Emp. IARA DOS SANTOS CASSANTA EPP - ITEM 3, no v. unit. para o item R\$ 189,00. Vigência: 04/08/17 a 04/08/18. Recife, 06/08/18. José Adelino dos Santos Neto - Sec. Exec. de Adm. e Fin./SES.

PROC.161.2017. PE.089. OBJ: REG. PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MAT. E INSUMO ODONTO. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO DE PE. Emp. UP MED DIST. E IMP. DE MAT. HOSP. LTDA EPP - ITEM 4, no v. unit. para o item R\$ 17,99. Vigência: 04/08/17 a 04/08/18. Recife, 06/08/18. José Adelino dos Santos Neto - Sec. Exec. de Adm. e Fin./SES.

(F)

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

EM, 06/08/2018

GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS/GGAJ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 041/2018  
CONTRATADA SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA  
CNPJ/MF sob o nº 08.675.394/0001-90  
PROCESSO LICITATÓRIO CPLM Nº 525/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 284/2016  
OBJETO FORNECIMENTO, pela CONTRATADA, de Equipamento Medico-Hospitalar, do tipo Monitor de Parâmetros Fisiológicos  
PREÇO: Valor total de R\$ 296.000,00  
VIGÊNCIA: Vigorará por 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
FONTE: 0116000000  
CÓDIGO UG 530401  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0902.4553.0542  
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52

NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE008656 DATA DE EMISSÃO 24/05/2018  
FONTE: 0116000000  
CÓDIGO UG: 530401  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0902.4553.0542  
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52  
NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE008666 DATA DE EMISSÃO 24/05/2018  
Data de Assinatura: 01/08/2018

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE GESTÃO

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO D. GESTÃO Nº 001/2011  
CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE  
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR  
CONTRATADO: HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – UPA IBURA  
RESPONSÁVEL CONTRATANTE: GIL MENDONÇA BRASILEIRI  
OBJETO: Repactuação das Metas de Atendimento Médicos de Urgência – UPA 24 horas, no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2011 (UPA IBURA), resultante da readequação do critério de avaliação, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na Portaria GM/MS nº 10 de 03 de janeiro de 2017.  
PRAZO: Será contado a partir da data de sua assinatura  
DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/07/2018

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO D. GESTÃO Nº 005/2010  
CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE  
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR  
CONTRATADO: HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – UPA IBURA  
RESPONSÁVEL CONTRATANTE: GIL MENDONÇA BRASILEIRI  
OBJETO: Repactuação das Metas de Atendimento Médico de Urgência – UPA 24 horas, no âmbito do Contrato de Gestão nº 005/2010 (UPA IBURA), resultante da readequação do critério de avaliação, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na Portaria GM/MS nº 10 de 03 de janeiro de 2011.  
PRAZO: Será contado a partir da data de sua assinatura  
DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/07/2018

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE TURISMO,  
ESPORTES E LAZER – SETUREL.  
C.N.P.J. 08.113.327/0001-81  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 0015.2018/CPL PE 0006 SETUREL  
Aquisição: Objeto: Contratação de Empresa (s) especializada (s) visando o fornecimento de material de expediente para atender demanda da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital. Valor: R\$ 9.855,30. Recebimento das propostas até 17/08/2018 às 10:00 horas. Abertura das propostas 17/08/2018 às 10:05 horas. Início da Disputa 17/08/2018 às 10:13 horas. Todas as etapas supracitadas serão operacionalizadas no endereço eletrônico: www.pentegradop.gov.br. O edital na íntegra poderá ser retrado no mesmo endereço eletrônico ou www.licitacoes.pe.gov.br a partir da sua publicação. Odi: 08/08/2018. Mary Cíla Ferraz de Castro – Pregoeira.

(F)

Publicações Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 019/2018/FMA  
Processo nº 019/2018/FMA CP Pregão nº 006/2018. Compr. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado de combustíveis para a frota de veículos pertencentes à Prefeitura e Secretarias do município de Alagoinha - PE. Valor R\$ 732.500,00. Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões c. Comissão de Pregão, localizada no Edifício Sede da Prefeitura, Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha - PE. CE 55260-000. 17/08/2018. Horário: 09:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 383.1156 e-mail: cpalagoinha@gmail.com, no horário de 08:00h a 13:00h, de segunda a sexta-feira. Alagoinha - PE, 06 de Agosto de 2018. Eviton Santos de Melo – Pregoeiro (1)

(10338)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL DE ALAGOINHA – PE

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 002/2018/FMAS  
Processo nº 002/2018/FMAS CP Pregão Presencial nº 002/201. Compra: Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis para a frota de veículos pertencente ao Fundo Municipal de Assistência Social de Alagoinha – P. Valor R\$ 147.200,00. Local e Data da Sessão de Abertura: Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE. CE 55260-000. 17/08/2018. Horário: 11:30h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 383.1156 e-mail: cpalagoinha@gmail.com, no horário de 08:00h a 13:00h, de segunda a sexta-feira. Alagoinha - PE, 06 de Agosto de 2018. Dienne Glende Cordero da Silva – Pregoeira (1)

(10338)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
ALAGOINHA – PE

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 013/2018/FMS  
Processo nº 013/2018/FMS CP Pregão Presencial nº 003/201. Compra: Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis para a frota de veículos pertencente ao Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha – PE. Valor: R\$ 429.600,00. Local e Data da Sessão de Abertura: Praça Bar